



Órgão Oficial Eletrônico - 3077
Campo Mourão - Sexta-feira - 13/09/2024

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB

05 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF

0015.0451.0064.2203 – Operação Tapa Buraco, recapeamento asfáltico

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 838 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 68.324,20

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0015.0451.0064.1044 – Recapeamento asfáltico nas ruas

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 816 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 135.828,96

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Reduções R\$ 204.153,16

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 13 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

LEI Nº 4751

De 13 de setembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEIDEC

03 – GERÊNCIA DA CASA DO EMPREENDEDOR – GECEM

0023.0691.0012.2197 – Manter as Atividades da Casa do Empreendedor

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.93.00 – 772 – Indenizações e restituições R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Suplementações R\$ 4.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:





Órgão Oficial Eletrônico - 3077
Campo Mourão - Sexta-feira - 13/09/2024

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEIDEC
05 – GERÊNCIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E DESENVOLVIMENTO RURAL – GEFAR
0020.0608.0062.2278 – Promover a Agropecuária e Desenvolvimento Rural
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 774 – Material de consumo R\$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Reduções R\$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 13 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

LEI Nº 4752

De 13 de setembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 821.951,51 (oitocentos e vinte e um mil, novecentos cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 821.951,51 (oitocentos e vinte e um mil, novecentos cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEADM
0010.0122.0002.2031 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa – SESAU
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 462 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 631.951,51
3.1.90.16.00 – 464 – Outras despesas variáveis R\$ 130.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

004 – GERÊNCIA DE AUDITORIA – GEAUD
0010.0302.0071.2168 – Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 492 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 50.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

006 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – GEABAS
0010.0301.0031.2059 – Manter e expandir a Estratégia da Saúde da Família, Saúde da Família Bucal e Núcleo de Apoio a Estratégia
3.3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.16.00 – 574 – Outras despesas variáveis R\$ 10.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

Total das Suplementações R\$ 821.951,51

8

